



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO Nº 015, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Nomeia Comissão Provisória de Enquadramento e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35 a 38 da Lei Municipal nº 339, de 07 de dezembro de 2022, que Estabelece o Plano, de cargos e carreiras, com instituição de carreira funcional, dos servidores públicos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urandi/BA.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os 06 (seis) membros da Comissão Provisória de Enquadramento, conforme abaixo relacionados:

- I. **Allexis Gonçalves Carvalho** - Representante do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Urandi.
- II. **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- III. **Annanda Apple Fernandes Costa**- Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. **Edicarlos Lobo Carvalho**- Representante do Servidor Público Agente de Combate as Endemias.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- V. **Mônica Leone da Soledade** - Representante do Servidor Público Agente Comunitária de Saúde.
- VI. **Flaviano Aparecido Rodrigues dos Santos** - Representante do Servidor Público Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. A Comissão Provisória de Enquadramento tem a função específica de receber, catalogar e organizar toda a documentação do quadro de servidores públicos beneficiados pelo enquadramento, expedindo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após sua criação, o novo quadro de servidores públicos já devidamente enquadrados nas suas respectivas classes, níveis e referências, desde que, apresentem toda a documentação exigida pela Lei nº 339/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi -BA, 14 de abril de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito do Município de Urandi